



Ementa: Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Funcionário Público Municipal", no corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das

atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que o "Dia do Funcionário Público Mu-

nicipal de Barra Mansa" é comemorado na última segunda-feira do

mes de outubro, por força da Lei nº 2048, de 06.11.86;

CONSIDERANDO que, neste exercício, o "Dia de Fina-

dos" recairá numa quinta-feira, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar a

racionalização dos serviços de atendimento ao público, sem prejuízo de sua qualidade, bem como o equilíbrio entre os interesses do funcionalismo municipal, que almeja um repouso mais significativo, coerente com o calendário,

D E C R E T O :

Art. 1º - O "Dia do Funcionário Público Municipal"

deste ano, será comemorado em 3 de novembro de 1995, quando não

haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exce-

ção dos serviços essenciais ou sujeitos à escala.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es

te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de outubro de 1995

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

VHNG/SMG

Arquivado em 20/10/95
Arquivado em 6.1.95